



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Banda Jardim Sarmiento**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no documento SEI 00351251 da Procuradoria-Geral do Município.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000179

II – CREDOR: BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: Estrada Angra Getulândia, nº 108, Centro, Angra dos Reis/ RJ – CEP 23.900-010.

V – OBJETO: Contratação de 09 (nove) apresentações da Banda Jardim Sarmiento, nos eventos "Festa de São Benedito" e "Festa de São José do Operário", no Bairro Village, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 13/04, 14/04, 15/04, 18/04, 21/04 (três apresentações), 27/04 e 01/05/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00367849.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00367849.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00343409.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o documento SEI 00351251 da Procuradoria-Geral do Município acostado aos autos do Processo SEI-2025-03000179.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-

2025-03000179, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de BANDA DE MÚSICA JARDIM SARMENTO, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 08 de abril de 2025.

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI LARA SOARES**, **Secretário**, em 09/04/2025, às 09:38, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00369098** e o código CRC **C124AA28**.

Referência: Processo nº SEI-2025-03000179

SEI nº 00369098

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: